



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA 029/2021 – GAB/SMS

**ALTERA O QUADRO DE
DETALHAMENTO DE DESPESA -
QDD DO PODER EXECUTIVO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

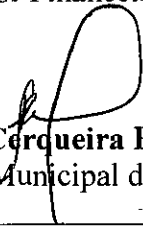
Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de Julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 15 de Julho de 2021


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Ramona Cerqueira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA 029/2021 – GAB/SMS, DE 15 DE JULHO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	1030100811.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	51.00	02	0,00	24.500,00
4.4.90	30.00	02	24.500,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			24.500,00	24.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO	24.500,00	24.500,00
----------------	-----------	-----------


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde





orientações das autoridades de saúde que preveem o isolamento social dentre outras medidas decorrente da pandemia da Covid-19.

Vitória da Conquista - BA, 15 de julho de 2021.

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA

PORTARIA 029/2021 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de Julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 15 de Julho de 2021

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 029/2021 – GAB/SMS, DE 15 DE JULHO DE 2021 ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	1030100811.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	51.00	02	0,00	24.500,00
4.4.90	30.00	02	24.500,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			24.500,00	24.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			24.500,00	24.500,00

dom.pmvc.ba.gov.br



Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 027/2021-FSVC

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, PARA OPERAR JUNTO À CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE POR PESSOAS JURÍDICAS.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - FSVC, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10 da Lei Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011, Artigo 15, incisos I e II ambos do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012, e Lei Federal n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO, a necessidade de compor a Comissão Especial, para o regular andamento da Chamada Pública n.º 004/2021-FSVC, conforme prevê o seu edital, visando o credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde por pessoas jurídicas;

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar os seguintes colaboradores para compor a Comissão Especial de Credenciamento, Avaliação e Julgamento, para operar junto à CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021, referente ao credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde por pessoas jurídicas, sob a presidência do primeiro:

1. Cledson Pinto Santos, matrícula n.º 219;
2. Barbara Thaiane Santos de Brito, matrícula n.º 860;
3. Maria de Fátima Santos de Oliveira, matrícula n.º 248;
4. Elaine Dias dos Santos, matrícula n.º 708;
5. Emanuelle de Sousa Almeida, matrícula n.º 455;
6. André Allan Matos Martins, matrícula n.º 1223;

Parágrafo Único – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar apoio de funcionários especialistas nas áreas de contratação do objeto do chamamento, dos quais já ficam designados os colaboradores abaixo:

1. Judith Pereira Lima Neta Macedo, matrícula n.º 468;
2. Mylena Souza Mota, matrícula n.º 772;
3. Sarah Mirá Valadares de Almeida, matrícula n.º 437;
4. Pedro Augusto Chequer Freire Sampaio, matrícula n.º 195.

Art. 2.º - A Comissão de Credenciamento terá como atribuições:

- a) Acompanhar todo o processo de credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento;
- b) Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- c) Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
- d) Conferir os documentos para habilitação;
- e) Elaborar a lista de credenciados e publicá-la em Diário Oficial;
- f) Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
- g) Proceder ao desc credenciamento das pessoas jurídicas credenciadas que descumpram as obrigações constantes do Regulamento;
- h) Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- i) Assegurar que os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência sejam basilares das ações, normas e protocolos da FSVC.
- j) Qualquer situação não prevista no Edital será deliberada pela Comissão de Credenciamento

Art. 3.º - A comissão iniciará os seus trabalhos com a publicação do edital, e findar-se-á com a homologação do resultado final.